



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, que não houve nos últimos anos acordos firmados onde envolveram transferências de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Granja-CE e outras entidades, como também as pessoas físicas, no âmbito do município de Granja-CE.

Granja, 17 de julho de 2023.

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO